



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 316/10 – CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol à
Associação Gaúcha dos Advogados do
Direito Imobiliário Empresarial – AGA-
DIE.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

O douto Parecer Prévio exarado pela Procuradoria da Casa, fls. 8, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que reconhece publicamente instituição que contribui para o desenvolvimento social, econômico e humano de Porto Alegre.

Andou bem, portanto, o vereador Bernardino Vendruscolo ao traduzir em Projeto de Resolução o pensamento daqueles que conhecem a Associação Gaúcha dos Advogados do Direito Imobiliário Empresarial.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

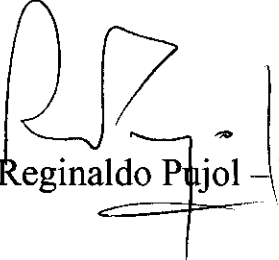


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3554/10
PR Nº 032/10
Fl. 2

PARECER Nº 316 /10 – CCJ

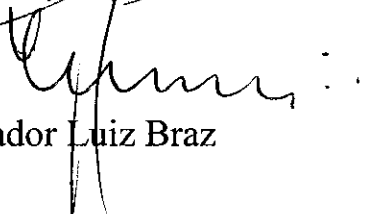
Aprovado pela Comissão em 23-11-10


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal